



= LEI Nº 1.521, DE 23 DE MARÇO DE 1988 =

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 1.516, de 25 de fevereiro de 1988 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

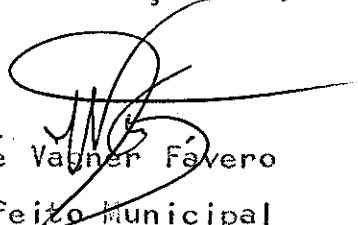
Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 1.516, de 25 de fevereiro de 1988 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel, constituído de casa residencial e respectivo terreno, pertencente aos sucessores de José Geraldo Soares de Almeida e sua mulher, situado à Rua Mauro Elpídio Nogueira, nesta cidade, podendo despende na aquisição até a quantia de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzados)."

Art. 2º - Os demais artigos da mencionada lei permanecem como se acham redigidos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Paço da Municipalidade, aos 23 dias de março de 1988.


José Wagner Fervero
Prefeito Municipal